



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 153/2021

"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A INSTITUIÇÃO "ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER".

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Publica Instituição "ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER", entidade de direito privado, sem fins econômicos e sem ligação político-partidária, que tem por finalidade disseminar informações sobre prevenção e diagnóstico do câncer, dando apoio as mulheres e suas famílias, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

Em, 10 de Agosto de 2021.


MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A "Associação Amigas para o Bem Viver" surgiu da reunião de um grupo de mulheres voluntárias no ano de 2011, com o intuito de disseminar informações sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer, fomentar políticas públicas de saúde, visando minimizar as arestas e criar oportunidade de acesso, e assistência rápida aos portadores de câncer.

A Associação é de grande relevância no município de Colatina, pois vem realizando diversos trabalhos assistenciais, lutando pela efetivação e cumprimento da Lei 12.732/12 e 12.802/13, o quais são de grande importância para aqueles que lutam contra o câncer.

Realizam ainda palestras e eventos sociais beneficentes além de oficinas de artesanato, atendimento psicológico, confecções de perucas e próteses mamárias, além de diversas outras ações.

O evento de grande importância organizado pela Associação Amigas para o Bem Viver é o OUTUBRO ROSA, aonde realiza eventos durante todo o mês sobre a conscientização e prevenção do câncer de mama.

Devido a relevância do projeto, solicito sua aprovação pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões,
Em, 10 de Agosto de 2021.


MGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
VEREADOR



ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.103.179/0001-04 fundada em 2009

Email: comunicacao.associacao@gmail.com

@amigasparaobemviver; facebook Associação Amigas Para Bem Viver.

Ilustríssimo Senhor Vereador da honrada Câmara de Vereadores do Município de Colatina/ES.

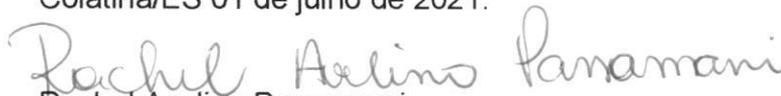
Senhor Miguel Ângelo Guizani Chieppe.

A Associação Amigas para o Bem Viver instituição sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº 26.103.179/0001-04, fundada em 2011, sede localizada na Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623, podendo ser localizada nas redes sociais **Email:** comunicacao.associacao@gmail.com; **instagram:** @amigasparaobemviver; **facebook:** Associação Amigas Para Bem Viver; Vem a presença de Vossa Excelência REQUERER declaração de utilidade pública em função dos relevantes serviços prestados no decorrer dos 10 anos de existência nessa Cidade, sendo pois uma associação que acolhe mulheres e homens com diagnóstico de Câncer, objetivando elevar a auto estima da(o) paciente, e nessa missão temos oficinas de artesanato, de confecção de perucas, atendimento psicológico, jurídico, terapias integrativas, palestras educativas e informativas e todos os serviços praticadas por voluntários de forma gratuita.

Na certeza de que preenchemos os requisitos da Lei nº3.954/92 e que realmente prestamos um serviço de relevância e notoriedade à sociedade Colatinense e região requer o título de utilidade pública e social a essa honrada Câmara de Vereadores.

Atenciosamente.

Colatina/ES 01 de julho de 2021.


Rachel Avelino Passamani

Presidente da AAPBV



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.103.179/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/08/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGAS PARA O BEM VIVER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAPBV			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTA MARIA		NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
CEP 29.700-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9879-1099/ (27) 3721-1545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 09:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estatuto Social da
Associação Amigas Para o Bem Viver – AAPBV

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1 - Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER", fica instituída esta entidade civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo primeiro - A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados em assembleia geral na execução de projetos especiais.

Parágrafo segundo - A entidade observará os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo terceiro - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo quarto – O nome "CASA BEM VIVER" será adotado para se referenciar à sede da entidade e pode ser empregado na hipótese de diferentes sedes de filiais ou extensões da entidade em outros locais, acrescido ou não de referenciais de localização, como, por exemplo, "CASA BEM VIVER – COLATINA" ou "CASA BEM VIVER DE COLATINA".

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2 – A ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER terá sua sede e foro na cidade de Colatina localizada na Rua Santa Maria, 240, interfone 101 - Centro – Colatina - CEP 29700-200, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art. 3 - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Portugal Public' and several illegible signatures.



VIVER é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4 - A ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER tem por finalidade congrega pessoas, físicas e jurídicas, com o propósito de promover gratuitamente atividades direcionadas à educação e a conscientização acerca da importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer e a valorização da vida humana, prestar serviços de fabricação e empréstimo de perucas, realizadas por voluntários que será fabricada na própria sede da entidade, financiadas pelos seus próprios recursos, tendo como desafio melhorar a qualidade de vida dos cidadãos para que o *bem viver* e a *autoestima* possa ser uma realidade para todos.

Parágrafo primeiro - Dentre as finalidades, haverá também na sede da entidade, atendimento psicológico, nutricional, jurídico, terapias alternativas (massoterapia, acupuntura, meditação, entre outras), sendo que todos esses serviços a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº9.0790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviços ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

- I- Disponibilizar e executar consultas com profissionais voluntários, ou contratados pela instituição de forma gratuita à pacientes com câncer ou outro tipo de enfermidade que sejam acompanhadas pela casa, ou não.
- II- Prestar serviços a outras instituições com a finalidade de angariar fundos para manutenção da associação AAPBV.
- III- Ofertar a pacientes acompanhadas pela Casa Bem Viver, cursos de artesanato, de costura, de confecções de perucas com cabelos doados pela população em geral, e outras atividades de cunho educacional, como palestras e visitas, no intuito de elevar a autoestima alegrando e motivando as pacientes da Casa.
- IV- Todos os profissionais que prestarem serviços voluntários devem assinar um termo de doação de tempo e mão de obra, e não poderão receber valores financeiros por serviços voluntários

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "Kerice", "Marta", and "Ez".

ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.103.179/0001-04 Email: comunicacao.associacao@gmail.com

@amigasparaobemviver; facebook Associação Amigas Para Bem Viver.



Art. 6 – A ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER é uma entidade de caráter nacional e é constituída pelos membros efetivos.

Art. 07 - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 08 - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

Parágrafo primeiro - A condição de associado é intransferível.

Parágrafo segundo - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 09 - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- V - Voluntários, aqueles que não pagam mensalidade e se comprometem a cumprir os deveres de associado exceto os deveres adicionais dos incisos do parágrafo primeiro do artigo 12;
- III – Patrocinador, pessoa jurídica e/ou física que patrocine as atividades da Associação, de forma constante ou periódica;
- III - Institucional, pessoa jurídica, pública ou privada, que venha a formar parceria ou convenio com a Associação.

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.colatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003500310039003A005000

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Mauricio', 'Antônio', and 'Ela'.

ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.103.179/0001-04 Email: comunicacao.associacao@gmail.com

@amigasparaobemviver; facebook Associação Amigas Para Bem Viver.



Artigo 10 - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Art. 11 - São direitos dos membros em geral:

I - participar de todas das atividades sociais promovidas pela ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER;

IV – Participar de conselhos em todas as esferas de governo e outras instituições onde a “Associação Amigas para o Bem Viver” estiver inscrita, e que o membro esteja indicada pela maioria das associadas.

Art. 12 - São deveres dos membros em geral:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER e difundir seus objetivos e ações;

Parágrafo primeiro – São deveres adicionais dos membros Efetivos, exceto dos membros voluntários, patrocinador e institucional:

I - fazer proposições e participar na forma deste estatuto das assembleias gerais convocadas.

II – Participar das assembleias gerais, fazer proposições e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia.

III – Votar e ser votado para os cargos de direção da entidade.

Parágrafo segundo - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER ou frustrar os seus objetivos.

Parágrafo terceiro - Considera-se ainda motivo de exclusão, obstaculizar os trabalhos da Associação e sua diretoria, ou deixar de tratar com urbanidade os seus membros.

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.colatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003500310039003A005000

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Amélia', 'A. S. P.', and 'J. S.'.



membros efetivos, podendo propor, votar e serem votados.

CAPÍTULO SEXTO

Da Diretoria e da Administração da Entidade

Art. 17 - A ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER será dirigido por uma Diretoria Executiva composta por quatro (04) membros, eleitos em assembleia geral, com mandato para um período de dois (02) anos, podendo ser reeleitos

Art. 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente, Diretor de Finanças, Diretor de Comunicação Social, Diretor de Captação de Recursos e Secretaria Geral.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

Parágrafo segundo – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Art. 19 - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários conforme a lei vigente;
- III - analisar e aprovar os balancetes financeiros mensais apresentados pelo Diretor Financeiro;
- IV – elaborar e executar programa anual de atividades;
- V – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - prestar contas da administração, anualmente;
- IX – deliberar sobre o prazo do trabalho voluntário que deve ser renovado a cada dois anos, conforme termo de voluntario;
- X – convocar a Assembleia Geral e aprovar o regimento interno.

Art. 20- A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "Márcia" and "Em".



Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 21 - Compete à Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Parágrafo único: Em caso de afastamento do presidente por quaisquer motivos, será substituído pelo Diretor de Captação de Recursos.

Artigo 22 - Compete ao Diretor de Captação de Recursos e Secretaria Geral:

- Ser o responsável pela mobilização de recursos financeiros ou materiais para a manutenção de uma instituição ou de projetos específicos.
- II- Participar dos processos de decisão, seleção e confecção dos projetos, participando de reuniões e eventos. Prospectar soluções para captação de recursos para o desenvolvimento de projetos;
- III – Fazer as atas de todas as reuniões da diretoria e Assembleias.
- IV - Apresentar a Associação a outras instituições.

Artigo 23 – Compete ao Diretor de Comunicação Social:

- I – coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;
- II – as relações da Diretoria com os demais setores e veículos de comunicação e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;
- III - promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da Diretoria;
- IV- programar e promover juntamente com a diretoria, a organização de solenidades públicas promovidas pela Associação;
- V- manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da associação;

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Handwritten signatures and notes on the right margin, including the word "Membros" and a signature that appears to be "Garcia".



- VI- providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da associação;
- VII- providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da associação, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
- VIII- pesquisar matérias veiculadas pela mídia;
- IX- manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre a associação;
- X - manter o Diretor Presidente informado sobre publicações de seus interesses ligados à associação;
- XI- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XII- coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo o Diretor Presidente e a diretoria informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;

Artigo 24 - Compete ao Diretor de Finanças:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

CAPÍTULO SÉTIMO Do Conselho Consultivo

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Mariane' and 'P. Portugal'.

ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.103.179/0001-04 Email: comunicacao.associacao@gmail.com

@amigasparaobemviver; facebook Associação Amigas Para Bem Viver.



Art. 25 - Com o objetivo de assessorar os membros e funcionários da ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os membros da entidade indicarão à Diretoria Executiva pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo.

Art. 26 – A Diretoria Executiva escolherá entre os indicados aqueles que comporão o Conselho Consultivo, podendo escolher um membro honorário, que tem caráter consultivo e vitalício, sem remuneração, eleito pela diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Consultivo e o membro honorário participarão de reuniões da diretoria, podendo representar a Associação quando for indicado pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo – o membro honorário ou qualquer outro membro do conselho fiscal poderá assessorar a Diretoria emitindo pareceres e sugestões;

CAPÍTULO OITAVO
Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal será o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira da ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER e será composto por três membros de idoneidade reconhecida, com poder e competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais, emitindo parecer para os órgãos da entidade.

Art. 29 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatjina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003500310039003A005000

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a circular stamp at the top, a signature 'Mônica', and other illegible signatures and initials.



Parágrafo segundo- Em caso de vacância, o mandato será assumido por outro conselheiro indicado pela diretoria, até seu término;

Parágrafo terceiro- Os Conselheiros titulares permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II – examinar o balancetes financeiros apresentados pelo Tesoureiro, e opinar sobre os mesmos.
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 31 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER será constituído por contribuições mensais e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, por verba adquirida em eventos por ela realizados com finalidade de arrecadar fundos.

Art. 32 - A ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo único - ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO DÉCIMO

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Maurício' and 'G. Spertol'.

ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.103.179/0001-04 Email: comunicacao.associacao@gmail.com

@amigasparaobemviver; facebook Associação Amigas Para Bem Viver.



durante o período em que perdeu a referida qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente para aquelas que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 39 - A ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 40 - O conselho fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.

Art. 41 - Os cargos da Diretoria da entidade não serão remunerados.
Parágrafo Único – Na hipótese de alteração deste artigo, se for instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, assim como desde já, para todos que prestarem serviços específicos à entidade, serão respeitados, em ambos os casos, os valores de remuneração praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 42 - A ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310034003500310039003A005000

Handwritten signatures and initials on the right margin:
Mendonça
R3
Jm.
B3

ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.103.179/0001-04 Email: comunicacao.associacao@gmail.com
@amigasparaobemviver; facebook Associação Amigas Para Bem Viver.



Art. 43 - É vedada à ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER, participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 44 - É expressamente proibido o envolvimento da ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER em atos e obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de valor, por meio de seus representantes constituídos, ressalvados sob autorização de assembleia e em acordo com seu estatuto e demais obrigações.

Colatina/ES, 10 de Junho de 2021.

Luana comente Luch
Marina Siorot
Priscila
Van der Tuapel
Amara
Ajanotelli

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES
Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular
PROTOCOLADO SOB Nº 00005238. E AVERBADO SOB Nº 9 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00001894 DO LIVRO A-9 EM
17/06/2021. COLATINA/ES

Oficial: *[Signature]* 
SELO DIGITAL: 023960.VQD2101.06066 Cod. Val 56a
MOL: R\$223,01 | FADESPES: R\$11,19 | ISS: R\$4,44 | FUNCAD:
R\$11,19 | CORREIO: R\$0,00 | FUNEMP: R\$11,19 | FUNEPJ: R\$22,
| Total: R\$283,39
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Rachel Aulina Passamani
Portugal
Priscila
Janaia
Elif. Fabiane Soares

Mayara Magri Miquiline
Escrevente

Amara
6532

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623





Associação Amigas Para o Bem Viver
COLATINA-ES

"A melhor proteção é a detecção precoce"

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sala do Espaço Bem Viver, sob a presidência de Rachel Avelino Passamani, escolhida pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Gláucia Magna Zeni Gaviorno, para secretariá-la, reuniram-se Glória da Silva Batista, Gláucia Magna Zeni Gaviorno, Rachel Avelino Passamani, Ediléia Maria Pereira, Maria da Penha Fiorot, Maria Margarete Zacché, Sandra Helena Barros Portugal, Audreya Mota França Bravo, Marcia Lyra Quintaes Galvão Soares, Ana Amélia Camatta Zanotelli, para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de Associação Amigas para o Bem Viver. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria; (V) constituição de seu Conselho Fiscal, para deliberar e aprovar seu estatuto social, eleger e dar posse à diretoria. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de Associação Amigas para o Bem Viver; (II) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; (III) definição da sede da associação estabelecida na Rua Santa Maria, 240 interfone 101 - Centro - Colatina - CEP 29700-200; (IV) apresentação, para compor a Diretoria, dos nomes de: Presidente: Rachel Avelino Passamani, brasileira, casada, portadora do RG 2237520-ES, CPF 117.991.767-70, residente na Rua Lila Fachetti, 865, ap. 304, B. Riviera, Colatina - ES; Diretora de Captação de Recursos: Gláucia Magna Zeni Gaviorno, brasileira, divorciada, portadora do RG 1238411- ES, residente e domiciliada na Rua Antonio Henrique Neto, 32, B. Marista, Colatina-ES; Diretora de Comunicação Social: Ana Amélia Camatta Zanotelli, brasileira, casada, portadora do RG 743.298-ES, CPF 862.432.767-91, residente e domiciliada na Av. das Nações, 852, B. Colatina Velha, Colatina-ES; Diretora de Finanças: Glória da Silva Batista, brasileira, solteira, portadora do RG 700.853-ES, residente e domiciliada na Rua Jacinto Tinelli, 166, ap. 102, B. Vila Lenira, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, tendo sido eleitos e empossados nesse ato, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. (V) apresentação, para compor o Conselho Fiscal dos



COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ: 27.570.167/0001-44
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 443 - CENTRO
CAIXA POSTAL 61 - CEP 27500-010
COLATINA - ES



nomes de Sandra Helena Barros Portugal, brasileira, portadora do RG 730 375 – ES, CPF 798 077 397 72, residente na Rua Florisvaldo Caetano, 202 - Por do Sol, Colatina -ES. Maria Margarete Zacché, brasileira, casada, portadora do RG 611886 - ES, CPF 675080577-91, residente e domiciliada na Rua Papoula, nº 181, Jardim Planalto, Colatina-ES, Maria da Penha Fiorot, brasileira, portadora do RG 345 586 ES, CPF 474 686 297 49, residente na Rua Pio XII, Nº 118, Vila Nova, Colatina – ES, anteriormente qualificadas nesta ata, sendo aprovadas pela unanimidade dos presentes, tendo sido eleitas e empossadas nesse mesmo ato, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos para o mandato de 02 (dois) anos, podendo a partir dessa data a Presidente eleita e Diretora Financeira encaminhar a presente para todas as providências necessárias, tais como Cartório para registro, abertura de contas bancárias e tudo o mais que se fizer necessário. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes.



Rachel Auxine
Mulheres

Moacyr Dalla Junior

Moacyr Dalla
Spantelli

Vanete
Luiz

Estância de Governos
Domingos
Américo



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA

Registro de Pessoa Jurídica

Moacyr Dalla Junior - Oficial Titular

Selo Digital: 023960.UIN1603.07136 Cod. Val. a99

PROTOCOLADO SOB Nº 00003209, E AVERBADO SOB Nº 1 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00001894 DO LIVRO A-9 EM 31/08/2016, COLATINA/ES.

Oficial:

MOL.: R\$166,36 FARPEN: R\$7,66 FADESPES: R\$5,32 ISS:

R\$2,14 FUNCAD: R\$5,32 CORREIO: R\$0,00

FUNEMP: R\$5,32 FUNEPJ: R\$10,62 Total: R\$142,64

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



COLATINA CARTÃO DO P. OFICIO
CNPJ: 27.570.167/0001-44
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 444 - CENTRO
CAIXA POSTAL 01 - CEP 28740-010
COLATINA - ES



ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER
 INSCRITA NO CNPJ Nº 26.103.179/0001-04 fundada em 2009
 Email: comunicacao.associacao@gmail.com

@amigasparaobemviver; facebook Associação Amigas Para Bem Viver.

NOME	ASSINATURA	CPF
01 LUCIMAR TOMAZ		02011099722
02 Anderson Lorenzini		55477054707
03 Emmanuelle Sp. Sabine		14144876762
04 Guiziane Sobatto		22.669.437-31
05 Priscila Rial		105.942.102.04
06 Maria do Carmo Corrêa		77570731700
07 Alessandro Sabatini		055/47207201
08 Gilmerson S. Ottoni		034.795.057.05
09 Scibella Campora		188.002.517-03
10 Suzi de Oliveira		198.165.935.95
11 Eliana de Jesus		133.528.317.00
12 Giel Bregoni Maestrini		084.423.247.55
13 Maristela Telle Pauchi		817.912.677-34
14 Rosângela Mendes		00879068705
15 Franciane Figueira Cozer		128499217.93
16 Neylan Victor Príncipe		775.565.097-23
17 Karla de Sant'Agliadi Souza		077.097.697-21
18 Sandra Jansen de Souza		16154755759
19 M ^{te} Eduarda de Mello		16353427751
20 Ana Claudia Conceição		28.905.407-84
21 Martha Cabada de Almeida		836.769.807-68
22 Jomara Borges Dault		044.964.977-11
23 JULIANA SEGRINI		112.430.627-70
24 Marly Ferreira da Silva		945.984.107-44
25 Leonilda Santos		085.485.8901
26 Jaqueline Jacini Guerra		08385331751
27 Randola Paiva Fidalva		549.497.56702
28 Genary L. Zaqui		070.947.277.73
29 Gylisene A. Canali		125.679.037.04
30 Bethânia Otília Simões		168.589.607.32
31 Uesmary S. Pomaroli		147.602.387.51
32 Gerciane de Almeida		002.885.827.13
33 Cleli Casau Fim		054362727.62
34 VANIA AP. BEUVESI		008183677.50
35 Luana de Oliveira Judas		1157411767
36 Allyne Gomes Baragini		562136577-52
37 Sabrina Muler Cusi		084461237.54
38 Taisa Silva Mota		135.731.307-12
39 Kamyille Pereira Pereira		131.337.017.70
40 Elaine Cristina Gomes		079.502.147-08
41 Celia Costa Vieira Frey		979788767-72
42 Bruno Lario Ambrósio		10277216729
43 Laine M ^{te} F. Portugal		008.529.007-48
44 M ^{te} Helena		403.442.007.00
45 Lidia Verônica Sathler		118.658.537-58

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraclatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003500310039003A005000

ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER
 INSCRITA NO CNPJ Nº 26.103.179/0001-04 fundada em 2009
 Email: comunicacao.associacao@gmail.com

@amigasparaobemviver; facebook Associação Amigas Para Bem Viver.

46	Miriam Maresa Simão	Miriam Maresa Simão	18 369.307-34
47	Francisco Trino Pessoa	Francisco Trino Pessoa	015 232 14745
48	Cláudia HPMFER	Cláudia HPMFER	919 717 303-00
49	Andréia Salvador Lima	Andréia Salvador Lima	031.523.704-41
50	Aldemir dos Santos Lima	Aldemir dos Santos Lima	009.192.457-02
51	Tatyane Zanetti Rodrigues	Tatyane Zanetti Rodrigues	167.598.197-70
52	Rozistony Rocha Furtado	Rozistony Rocha Furtado	113.716.217-13
53	Edsaulo Simão Junior	Edsaulo Simão Junior	135.144.607-01
54	Debau C. A. Belmonte	Debau C. A. Belmonte	077.199.777-93
55	Marcela Jhaia	Marcela Jhaia	107 177 587-10
56	WALTER BAST JUNIOR	WALTER BAST JUNIOR	017 32 2057-07
57	WASHINGTON E. M. CORREA	WASHINGTON E. M. CORREA	088.374.957-80
58	Jonas Zuccher Veloso	Jonas Zuccher Veloso	142 507 61738
59	Lauren Bulhões	Lauren Bulhões	082 781 177-21
60	Taciana do Santa Alcajo	Taciana do Santa Alcajo	099.907.677.93
61	Perisca Pastrow	Perisca Pastrow	124 818 457-22
62	Marcel Batista Melo	Marcel Batista Melo	059 198 537-35
63	Estelita Bethel Rodrigues	Estelita Bethel Rodrigues	117.388.707-58
64	Carolina Castilho	Carolina Castilho	873 498 927-72
65	Juliana Fumagalli	Juliana Fumagalli	053 211 297-03
66	Alana da Silva Baldo	Alana da Silva Baldo	816.772.517-00
67	Gláucia Maria de Melo Brito	Gláucia Maria de Melo Brito	674 484 027-49
68	Deleide Baleson	Deleide Baleson	578 347 177-15
69	Raílda Lima Chinali	Raílda Lima Chinali	139.853.988-96
70	Francisca S. PEREIRA	Francisca S. PEREIRA	984-783.117-34
71	Jorge Costa	Jorge Costa	056-210-937-23
72	Adriana de Jesus Lima	Adriana de Jesus Lima	161.089.017-01
73	Francisca Maria de Jesus	Francisca Maria de Jesus	090.804.297-32
74	Valéria Pinheiro Fátima	Valéria Pinheiro Fátima	28507967-72
75	Caroline N. Rodrigues de Souza	Caroline N. Rodrigues de Souza	45.058957-00.
76	Janete M. Nojima	Janete M. Nojima	007 742 467-07
77	Milza M. Gomes de	Milza M. Gomes de	030.191.947.61
78	Carlos Alberto Rosa	Carlos Alberto Rosa	797.922.612-00
79	Sabina da Silva	Sabina da Silva	027 328 617.81
80	Lucimar das Neves	Lucimar das Neves	450.536.937.49
81	Poliana Siqueira do Prado	Poliana Siqueira do Prado	133 614 017.80
82	Rozivaldo Alves de Oliveira	Rozivaldo Alves de Oliveira	096.451.637-30.
83	Marcia B. Machado	Marcia B. Machado	914.192.637.49
84	Janete de Jesus Queiroz	Janete de Jesus Queiroz	082.779.067-81
85	Rosângela Maria Queiroz	Rosângela Maria Queiroz	742.709.827-72
86	Paula Magda Queiroz	Paula Magda Queiroz	071.584.217-08
87	Emirilde F. de Graça	Emirilde F. de Graça	866.998.197.53
88	Deleide Fátima Lima	Deleide Fátima Lima	450-570.527-72
89	GERALDO VARNIER	GERALDO VARNIER	841-26581-07
90	GERALDO VARNIER	GERALDO VARNIER	793.921.727-53
91	Silvânia Inácio de Brito	Silvânia Inácio de Brito	098.232.627-05

Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003500310039003A005000

**Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Associação Amigas Para
O Bem Viver**



Aos (23) vinte e três dias do mês de Outubro de 2019 as 19:00, na casa Bem Viver reuniu-se as associadas das Amigas para o Bem Viver em sua sede localizada na Rua Santa Maria, nº240, Centro, Colatina/ES, estando presentes Edileia Maria Pereira (presidente honorária), Sandra Helena Barros Portugal, Gleide Maria de Melo Cristo, Ana Amélia Camatta Zanotelli, Rachel Avelino Passamani, Maria Margarete Zache, Maria da Penha Fiorot, Marcia Lyra Quintaes Galvão Soares, Glauca Magna Zeni Gaviorno, e Maria Rosa Facheti Vassoler Portugal, justificada a ausência da Regina Lucia Vitali Miranda Binda; iniciou-se a reunião com a invocação a Deus feita por Ana Amélia; em seguida foi dado início a Reunião de assembleia a qual foi verificada a presença do quórum desde a primeira chamada; ponto de pauta principal foi a Eleição da Nova diretoria oportunidade que foi aberta a palavra para todos e Rachel falou que se propõe a continuar no cargo como presidente por mais um mandato, o que foi aceito por todos os membros em unanimidade; ficando, portanto assim constituída a **diretoria executiva**: Presidente: Rachel Avelino Passamani, brasileira, casada, portadora do RG nº 2237520/ES, CPF 117.991.767-70, residente a Rua Alexandre Calmon, 294, Centro- Colatina- ES. Diretoria eleita: Diretora de Captação de Recursos e Secretária Geral: Gleide Maria de Melo Cristo, brasileira, casada, portadora do RG nº 505371-SSP/ES, CPF 674.484.027-49, residente a Rua Frederico Artur Loss, 69, bairro Moacir Brotas, CEP:29.701-690, Colatina/ES; Diretora Financeira: Glauca Magna Zeni Gaviorno, brasileira, divorciada portadora do RG nº 1238411/ES, residente a Rua Antonio Henrique Neto, 32, Bairro Marista, Colatina/ES; Diretora de Comunicação Sandra Portugal brasileira, casada, portadora do RG nº 730375/ES, CPF 798.077.397-72, residente a Rua sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, tendo sido eleitos e empossados nesse ato, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. Conforme estatuto em seu artigo 25 e 26 assim composto **Conselho Consultivo**: Maria da Penha Fiorot, brasileira, portadora do RG nº 345.586/ES, CPF 474.686.297-49, residente a Rua Pio XII, 118, Vila Nova Colatina/ES; Ana Amélia Camatta Zanotelli, Regina Lucia Vitali Miranda Binda; art. 27 e seguintes compõe o **Conselho Fiscal**: Maria Rosa Facheti Vassoler Portugal, Maria Margarete Zaché, brasileira, casada, portadora do RG nº





611.886/ES, CPF 675.805.577-91, residente a Rua Papoula, 181, Jardim Planalto, Colatina/ES. Tendo sido todas aprovadas pela Assembleia Geral ordinária por unanimidade dos presentes, eleitas e empossadas nesse ato, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos para o mandato de 02 (dois) anos, podendo a partir dessa data a Presidente eleita e Diretora Financeira encaminhar a presente Ata para todas as providências necessárias de direito, como Cartório para registro, abertura de contas bancárias ee tudo o mais que se fizer necessário. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos, eu Gleide Maria de Melo Cristo, neste ato, secretariei a reunião lavrei a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Colatina/ES 23 de outubro de 2019.

- Rachel Avelino Passamani
- Gleide Maria de Melo Cristo
- Sandra Helena Barros Portugal
- Ana Amelia Camata Zanotelli
- Maria da Penha Fiorotti
- Maria Margareth Zache
- Marica Lyra Quintaes Galvão Soares
- Glaucia Magna Zeni Gaviorno
- Maria Rosa Facheti Vassoler Portugal
- Edileia Maria Pereira

Rachel Avelino
Gleide Maria de Melo Cristo
Sandra Helena Barros Portugal
Ana Amelia Camata Zanotelli
Maria da Penha Fiorotti
Maria Margareth Zache
Marica Lyra Quintaes Galvão Soares
Glaucia Magna Zeni Gaviorno
Maria Rosa Facheti Vassoler Portugal
Edileia Maria Pereira

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES
 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Régo- Oficial Titular

PROTOCOLADO SOB Nº 00004725. E AVERBADO SOB Nº 3 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00001894 DO LIVRO A-9 EM 13/11/2019 COLATINA/ES

Oficial *[Assinatura]*
 SELO DIGITAL 023960.IKP1901.00729 Cod Val fa7
 MOL R\$129.23 | FADESPES R\$6.47 | ISS R\$2.58 | FUNCAD R\$6.47 |
 CORREIO R\$0.00 | FUNEMP R\$6.47 | FUNEPJ R\$12.90 | Total R\$164.12

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER
RUA SANTA MARIA, 240 – CENTRO – CEP 29.700-200
COLATINA - ES
FONE: 27 – 3120-4623



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Amigas para o Bem Viver, inscrita no CNPJ 26.103.179/0001-04, não possui dirigentes, mantenedores ou associados remunerados, tampouco distribui lucros, bonificações ou vantagens entre os membros dirigentes ou associados.

Colatina- ES, 01 de Julho de 2021

Rachel A. Passamani
Rachel Avelino Passamani

Presidente



DECLARAÇÃO

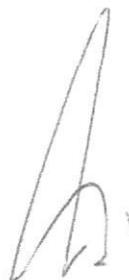
A **COOPERATIVA DE CRÉDITO LESTE CAPIXABA – SICOOB LESTE CAPIXABA**, CNPJ 32.430.233/0001-10, estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 2905, Conceição, Linhares/ES, DECLARA para os devidos fins de direito, que a **ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER**, Instituição sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Maria, nº 240, Apt. 101, Centro, Colatina/ES, inscrita no CNPJ Nº 26.103.179/0001-04, realiza um trabalho extremamente relevante para a sociedade Colatinense.

A Instituição realiza um trabalho de acolhimento a pessoas com diagnóstico de câncer, concedendo apoio, trabalhando a melhoria da autoestima e do estado emocional das pacientes, para o enfretoamento ao tratamento do câncer. Trata-se de um espaço de convivência que visa o bem-estar das pacientes oncológicas, disponibilizando a elas perucas confeccionadas pela Instituição, além de diversas oficinas, atendimentos e palestras, de forma gratuita.

Declaramos ainda, que o Sicoob Leste Capixaba é parceiro da Instituição no Projeto “**Confeção de Perucas Casa Bem Viver**”, por meio do qual a Cooperativa concedeu apoio financeiro para a confecção de 120 perucas, que estão sendo cedidas às pacientes oncológicas. O Projeto vem sendo executado adequadamente, conforme acordado.

Considerando o grande número de mulheres, acometidas anualmente por neoplasias em nosso País, entendemos que é de fundamental importância, que tenhamos Instituições voltadas à prestação de um atendimento de qualidade para esse público, e a Associação Amigas para o Bem Viver é sem dúvida uma dessas importantes Instituições.

Linhares / ES, 26 de julho de 2021.



Alair José Giuriato
Diretor Executivo

COOPERATIVA DE CRÉDITO LESTE CAPIXABA
SICOOB LESTE CAPIXABA



Michelle Sabaini Calmon Manzoli
Diretor Operacional

Sicoob Leste Capixaba

Av. Prefeito Samuel Batista Cruz
2905 - Conceição - Linhares/ES

sicoobes.com.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003500310039003A005000

ASSOCIAÇÃO AMIGAS PARA O BEM VIVER
RUA SANTA MARIA, 240 – CENTRO – CEP 29.700-200
COLATINA - ES
FONE: 27 – 3120-4623



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Amigas para o Bem Viver,
Possui personalidade jurídica, estando registrada no cartório de 1º Ofício de
Colatina e inscrita na Receita Federal sob o CNPJ 26.103.179/0001-04.

Colatina- ES, 01 de Julho de 2021

Rachel A. Passamani
Rachel Avelino Passamani

Presidente





**SANTA
MARIA**

CERTIFICADA
ISO 9001

DECLARAÇÃO

A EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.485.069/000109 localizada na Av. Angelo Giuberti, nº 385 - Bairro Esplanada. Colatina/ES, CEP nº 29.702-712, vem DECLARAR sob as penas da lei que a Associação Amigas Para o Bem Viver é uma Associação sem fins lucrativos e realiza na cidade de Colatina um trabalho extremamente relevante para a sociedade. A Associação Amigas para o Bem Viver instituição sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº 26.103.179/0001-04, fundada em 22 de julho de 2009, sede localizada na Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel.: (27) 3120-4623, podendo ser localizada nas redes sociais **Email:** comunicacao.associacao@gmail.com; **Instagram:** @amigasparaobemviver; **facebook:** Associação Amigas Para Bem Viver.

Declara ainda, que a AAPBV tem como missão atendimento de acolhimento as pessoas com diagnóstico de câncer, inspirando-as na autoconfiança, autoestima, melhorando o estado emocional para enfrentamento ao tratamento do câncer. A Casa Bem viver é certamente um espaço de convivência e bem-estar para as pacientes oncológicas e a Empresa Luz e Força Santa Maria é parceira dessa Instituição, onde todas as voluntárias trabalham gratuitamente, sem remuneração, além de oferecer as pacientes: perucas que são confeccionadas na Casa Bem Viver, além das oficinas de artesanato, atendimento psicológico, jurídico, nutricionista, terapias integrativas, palestras educativas e informativas e todos os serviços praticadas por voluntários de forma gratuita.

Por ser verdade firmo o presente.

Colatina/ES 01 de julho de 2021.



EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A



EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
CNPJ 27.485.069/0001-09 | I.E. 080.073.33-6
Av. Angelo Giuberti, 385, Esplanada, Colatina/ES | CEP 29702-712
Tel.: (27) 3120-4623



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003500310039003A005000



Centro de Oncologia e Pesquisa

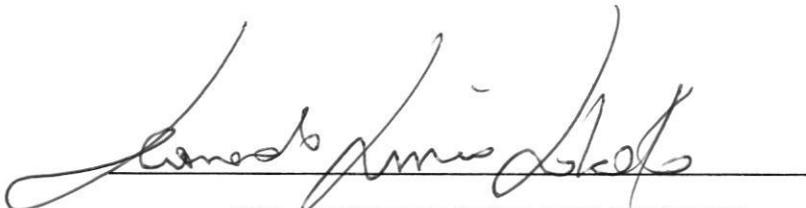
DECLARAÇÃO

O **COP - Centro de Oncologia e Pesquisa** empresa de direito privado, estabelecida à Rua Virgílio Barreto, 349, Bairro Vila Nova, cidade de Colatina/ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.298.509/0001-65 vem DECLARAR sob as penas da lei que a Associação Amigas Para o Bem Viver é uma instituição sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº 26.103.179/0001-04, fundada em 22 de julho de 2009, sede localizada na Rua Santa Maria, nº 240, interfone 101, Centro Colatina/ES CEP 29.700-200 tel(27) 3120-4623, podendo ser localizada nas redes sociais **Email:** comunicacao.associacao@gmail.com; **instagram:** @amigasparaobemviver; **facebook:** Associação Amigas Para Bem Viver; realiza na cidade de Colatina um trabalho extremamente relevante para a sociedade.

Declara ainda, que a AAPBV tem como missão de atendimento e acolhimento as pessoas com diagnóstico de câncer, inspirando-as na autoconfiança, autoestima, melhorando o estado emocional para enfretamento ao tratamento do câncer. A Casa Bem viver é certamente um espaço de convivência e bem-estar para as pacientes oncológicas e o COP-Centro de Oncologia e Pesquisa é parceira dessa Instituição, onde todas as voluntárias trabalham gratuitamente, sem remuneração, além de oferecer as pacientes: perucas que são confeccionadas na Casa Bem Viver, além das oficinas de artesanato, atendimento psicológico, jurídico, nutricionista, terapias integrativas, palestras educativas e informativas e todos os serviços praticadas por voluntários de forma gratuita.

Por ser verdade firmo o presente.

Colatina/ES 01 de julho de 2021.



COP - CENTRO DE ONCOLOGIA E PESQUISA

Leonardo Lima Lobato
Oncologia Clínica
CRM-ES 11553





CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Pesquisar...

Outubro Rosa

O Outubro Rosa é o mês de conscientização e combate do câncer de mama. Isso porque a cor representa a luta da Associação das Amigas do Bem Viver de Colatina e da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer de Vitória - Afecc, em favor do diagnóstico e tratamento do câncer de mama.

Este ano está sendo realizada a terceira edição do Outubro Rosa. A campanha é um movimento que dura o mês inteiro busca alertar sobre os riscos e a necessidade de diagnóstico precoce deste tipo de câncer, que é o segundo mais recorrente no mundo, perdendo apenas para o de pele.

Em Colatina, a campanha é coordenada pela associação Amigas Para o Bem Viver, uma entidade sem fins lucrativos que visa disseminar informações para educar a população colatinense sobre a importância da prevenção ao câncer. A coordenação estadual do Outubro Rosa fica a cargo da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer – Afecc.

Através da mobilização dessas mulheres guerreiras que não mediam esforços para alcançar o objetivo em trazer para Colatina um Centro Oncológico totalmente gratuito e financiado pelo Governo do Estado, localizado nas dependências do Hospital São José que tão bem acolheu esta especialidade bem como serviços cardiovasculares.



Na sessão ordinária do dia 06 de maio foi aprovado o projeto nº 037/2013 que dispõe sobre a instituição da campanha "Outubro Rosa" de autoria do presidente vereador Olmir Castiglioni (PSDB).

O vereador ficou lisonjeado devido à importância do projeto tendo em vista que trata da prevenção à saúde da mulher, não apenas ao câncer de mama, como também nas demais doenças que afetam exclusivamente o sexo feminino, uma vez que atitudes preventivas são fundamentais para evitar o desenvolvimento e o agravamento dessas enfermidades.

Camila Nascimento

Assessoria de Imprensa

Data de Publicação: terça-feira, 07 de maio de 2013

ACOMPANHE A CÂMARA

COLATINA ▾

Símbolos Municipais
Ex-Prefeitos

INSTITUCIONAL ▾

Função e Definição
Estrutura Organizacional e Competências
Perguntas Frequentes
Órgãos da Câmara



Chama a Mari

Portal do Cliente



75-Anos



Santa Maria apoia campanha do Outubro Rosa em Colatina

outubro 5, 2020 5:14

O mês de outubro chega com a missão de **prevenção ao câncer de mama**. Em Colatina, a **Luz e Força Santa Maria** apoia a campanha de prevenção à doença realizada pela Associação Amigas para o Bem Viver, uma ONG colatinense que desde 2011 se uniu para fazer o bem.

A Amigas para o Bem Viver possui uma casa de acolhimento às pacientes oncológicas, a Casa Bem Viver. No local, são confeccionadas perucas, próteses mamárias e lenços que tem como destino a doação a essas pacientes. Também é oferecido apoio psicológico, jurídico, medicina integrativa, massoterapia, acupuntura, aromaterapia, oficina de artesanato com bordado, crochê, pintura, patchwork, etc.

Durante o Outubro Rosa, a ONG realiza ações visando um melhor atendimento àqueles que necessitam passar por tratamento oncológico. Também são vendidas camisas que ajudam na manutenção da Casa Bem Viver.

Também neste ano, a Santa Maria realizou uma parceria com a Associação Amigas para o Bem Viver para a manutenção da sede da ONG. O aluguel do espaço foi mantido pela empresa de julho a setembro, o que permitiu a continuidade das atividades no local.

Compartilhe isso:

- Clique para compartilhar no Facebook(abre em nova janela)
- Clique para compartilhar no WhatsApp(abre em nova janela)
- Clique para compartilhar no LinkedIn(abre em nova janela)
-

ANTERIOR

Santa Maria investe no meio ambiente e no bem es... Santa Maria inicia atendimento via WhatsApp par...

PRÓXIMO

Buscar Notícias

Buscar...



Chama a Mari

Portal do Cliente

75-Anos



Santa Maria apoia Associação Amigas para o Bem Viver em Colatina

junho 17, 2020 2:14

A Empresa Luz e Força Santa Maria realizou uma parceria com a Associação Amigas para o Bem Viver em Colatina para a manutenção da sede onde ocorrem as atividades, chamada Casa Bem Viver.

O aluguel do espaço será pago pela Santa Maria de julho a setembro deste ano, o que permitirá a continuidade das atividades no local.

“A Associação não tem fins lucrativos e mantém o seu trabalho através de doações e apoio das empresas. Durante esta pandemia ficamos apreensivas pela possibilidade de não conseguirmos realizar nosso trabalho. Mas, através de parceiros, como a empresa Luz e Força Santa Maria, que tem nos ajudado com o custeio do aluguel da Casa Bem Viver, poderemos dar continuidade aos nossos atendimentos”, afirmou a presidente da Associação, Rachel Avelino Passamani.

A associação

A Associação Amigas para o Bem Viver é uma ONG Colatinense que desde 2011 se uniu para fazer o bem. Disseminar informações sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer, fomentar políticas públicas de saúde visando minimizar as arestas e criar oportunidades de acesso, equidade e assistência rápida aos portadores de câncer. Apoiá-los no enfrentamento de sua enfermidade, e na busca pela sua recuperação.

A Associação é formada por um grupo de 10 mulheres voluntárias. A ONG possui uma casa de acolhimento às pacientes oncológicas, a Casa Bem Viver. Na casa são confeccionadas perucas, próteses mamárias e lenços que tem como destino a doação a essas pacientes. Também é oferecido apoio psicológico, jurídico, medicina integrativa, massoterapia, acupuntura, aromaterapia, oficina de artesanato com bordado, crochê, pintura, patchwork, etc.

As Amigas para o Bem viver, atendem mais de 130 pessoas por mês, na Casa Bem Viver.

Atendimentos realizados na Casa Bem Viver em 2019

- Nutricionista – 100 atendimentos;
- Terapias alternativas – 233 atendimentos;
- Jurídico – 20 atendimentos;
- Atendimentos por parceiros: dentista, oftalmologista,
- Exames – 50 pessoas atendidas;
- Artesanato – 705 atendimentos;



- Atendimentos na Casa – 1.540 atendimentos;
- Confeção de perucas – 70 perucas
- Empréstimo – 40 empréstimos
- Empréstimo de lenços e turbantes – 230 empréstimos
- Doação de próteses mamarias – 25 doações.

Compartilhe isso:

- Clique para compartilhar no Facebook(abre em nova janela)
- Clique para compartilhar no WhatsApp(abre em nova janela)
- Clique para compartilhar no LinkedIn(abre em nova janela)
-

◀ ANTERIOR
Santa Maria realiza higienização na empresa com ...

PRÓXIMO ▶
Downloads Internos

Buscar Notícias

Buscar...



Últimas postagens

Diretor-presidente da Santa Maria celebra 89 anos nesta quarta-feira (23/06)

22 de junho de 2021

Luz e Força Santa Maria deu início à energia elétrica em Colatina e região

21 de junho de 2021

Santa Maria: uma empresa que valoriza o meio ambiente

4 de junho de 2021

Chama a Mari: Whatsapp (27) 99656-2940

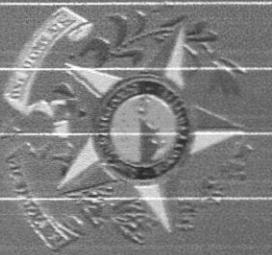
Atendimento: 0800-970-9196

Deficiente Auditivo e de faixa: 0800-727-2299





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.colatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003500310039003A005000



Homenagem da Assembleia Legislativa do Espírito Santo

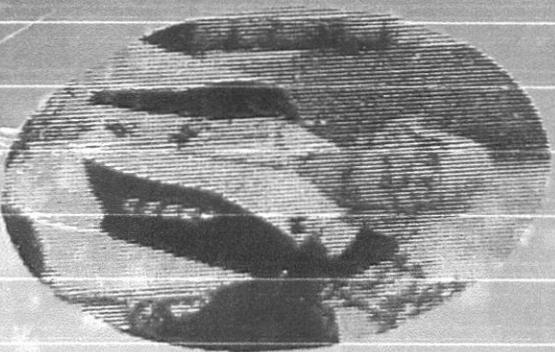
Concede o Diploma de Menção Honrosa D. João Batista da Mota e Albuquerque, de acordo com a Resolução 1.883/97, por sua atuação em Defesa da Cidadania e da Vida

Associação Amigas para o Bem Viver

Palácio Domingos Martins
Vitória, 05 de dezembro de 2013
Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Deputado Genivaldo Lievore
PropONENTE

Deputado Theodorico Ferrago
PRESIDENTE



"Só o povo salva o povo"

